



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



IND 7335 /2016

INDICAÇÃO Nº

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

L I D O
Em. 26/4/16
Secretaria Legislativa

Sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos Distrito Federal, a construção de Campo de Futebol Sintético na Quadra 25, Área Especial I, Buriti IV, na Região Administrativa de Planaltina RA - VI.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta casa, sugere ao Poder Executivo, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos Distrito Federal, a construção de Campo de Futebol Sintético na Quadra 25, Área Especial I, Buriti IV, na Região Administrativa de Planaltina RA - VI.

JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo

IND Nº 7335 / 2016

Folha Nº 01

A presente proposição busca ofertar locais de lazer destinados a comunidade do Buritis IV em Planaltina Distrito Federal, tendo em vista que aquela localidade não oferece muitas opções para a pratica de esporte, com isso, buscamos incentivar os jovens da região a praticarem esportes e diminuir o tempo ocioso.

Vale lembrar, que o esporte se constitui como um instrumento educacional de inserção social, que oferece às pessoas oportunidade de intervenção e participação nas atividades futebolísticas na própria comunidade. Oferecer condições para as práticas esportivas, é contribuir para o desenvolvimento humano e social além de ser uma das obrigações do Estado.

A Lei Orgânica do Distrito Federal assegura a adoção Pelo Poder Público de medidas prioritárias objetivando garantir espaços destinados ao exercício de atividades desportivas, conforme dispões os artigos 201 e 255, IV, *in verbis*.

Art. 201. O Distrito Federal, em ação integrada com a União, assegurará os direitos relativos a educação, saúde, segurança pública, alimentação, cultura, assistência social, meio ambiente equilibrado, lazer e desporto.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes REDE/DF



Art. 255. As ações do Poder Público darão prioridade:

I

(...)

**IV – à manutenção e adequação dos locais já existentes, bem como
previsão de novos espaços para esporte e lazer, garantida a adaptação
necessária para portadores de deficiência, crianças, idosos e gestantes;**

Diante do exposto, contamos o com apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente Indicação.

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**
REDE/DF

Sator Protocolo Legislativo

IND Nº 7335/2016

Folha Nº 02 GC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDECTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 29/04/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
Ino Nº 7335/2016
Folha Nº 03 G.C